

ENCAMINHAMENTOS MESA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – 22/05/2024

QUILOMBO ILHAS – BARRA DO TURVO

PRAZOS

30/05 - ITESP apresentará à Associação Quilombola de Ilhas, CONAQ, EAACONE, DPE, DPU, MPF, EAACONE e INCRA cópia integral do procedimento administrativo do Quilombo Ilhas, bem como os demais documentos que fornecem informação para conhecimento e análise da questão apresentada pelo órgão - prazo **30 de maio**

Resposta- Conforme informado pelos servidores da Fundação ITESP presentes na reunião realizada em 22/05/2024, tais materiais, **que ainda passam por instrução, análise e conferência**, serão disponibilizados às Defensorias Públicas Estadual ou da União, também ao Ministério Público do Estado ou da União, quando solicitado por estas.

06/06 - ITESP deve enviar e-mail à PGE solicitando a priorização das discriminatórias integrais ou parciais da área do Quilombo Engenho (dever legal, item a, do art. 7º, Decreto nº 41.774/1998) - prazo **15 dias (06/06)**

Resposta - Conforme informado pelos servidores da Fundação ITESP presentes na reunião realizada em 22/05/2024, o Estado somente pode legitimar os territórios que estejam em terras devolutas devidamente discriminadas, demarcadas e registradas, por meio da Lei 9.757/1997. As áreas não discriminadas e consideradas particulares em ações discriminatórias são de competência do INCRA para fins de titulação.

Isso não impede, no entanto, que a própria Eaacone solicite à Procuradoria Geral do Estado a priorização de áreas para promover a ação discriminatória para fins de titulação da comunidade no futuro.

06/06 - ITESP enviará em até **15 dias (06/06)** informações quanto às áreas já discriminadas, em processo de discriminação ou sem andamento quando a discriminação

Resposta- Segue planilha anexa.

11/06 - ITESP tem **20 dias (11/06)** para finalizar e enviar ao INCRA a análise do perímetro do Quilombo Pedro Cubas de Cima sobreposto por Unidades de Conservação - (ao que se informou - Parque Estadual Intervalas e Parque Estadual Serra do Mar - informação já pronta para análise (segundo o INCRA com certificação no SIGEF.)

Resposta – O material está sob análise para validação do Grupo Técnico de Campo Fundiário/Pariquera e será necessário, ainda, 10 dias até que seja concluído o trabalho.

14/06 - ITESP tem até 14 de junho para manifestar sobre publicação do RTC do Quilombo Ilhas, indicando-se a data de publicação

Resposta – Vide resposta ao primeiro item.

21/06 – Após a agenda do dia 11/06, a superintendência do INCRA de São Paulo tem 10 dias (até 21/06) para preparar e encaminhar a documentação à presidência do INCRA em Brasília. O prazo de publicação depende do cronograma federal

INCRA

24/06 - Tendo em vista a fase contestatória, após 24 de junho, o INCRA deverá atualizar o andamento do procedimento de regularização fundiária.

INCRA

28/06 - Realizar reunião conjunta - Associação Quilombo Ilhas, EAACONE, CONAQ, DPE, DPU, MPF, EAACONE, INCRA acerca da questão apresentada pelo ITESP. Vindo a resposta com os argumentos sobre as preocupações do ITESP - prazo 28 de junho

Resposta – As informações acerca da situação dos trabalhos técnicos já foram esclarecidas em inúmeras oportunidades, inclusive na reunião realizada em 22/05/2024. Portanto, a fim de evitar futuras impugnações, mais uma vez informamos que o processo passa por complementação de instrução, análise e conferência, uma vez que no território reivindicado pela comunidade ocorreram trabalhos de titulação pelo Estado em parceria com o município.

01/07 - Criada Comissão para análise e providências para a correção do Perímetro Territorial sem prejuízos à titulação parcial do território - Quilombo Porto Velho, EAACONE, CONAQ, DPE, DPU, MPF, ITESP, INCRA SP e DF. A primeira reunião foi agendada para o dia 01 de julho

Resposta – A Comunidade, representada na reunião por sua Associação, manifestou-se por uma correção do que foi consignado nos estudos antropológicos e por sua vez na configuração do território, intentando ampliar a área que segundo relatos, não constou como território reivindicado. Uma vez que a proposta contraria os estudos antropológicos que foram executados, faz-se necessária análise mais profunda da proposta.

Até 22/08 - Será estabelecido Protocolos Interinstitucionais com o objetivo de solucionar conflitos fundiários (cooperação técnica, marcos regulatórios, etc) - Órgãos da Administração Pública e do Judiciário, com as Organizações Quilombolas e suas assessorias - Prazo de 3 meses (até 22/08)

Resposta- Para tanto, a Fundação ITESP já conta com a Assessoria de Mediação de Conflitos, unidade de apoio e proposição das políticas que visam mediar e solucionar conflitos, conforme discorre o Regulamento Geral da Fundação, a seguir e temos contado com seu trabalho.

Subseção VI

Da Assessoria de Mediação de Conflitos Fundiários

Artigo 19 – A Assessoria de Mediação de Conflitos Fundiários, vinculada à Diretoria Executiva, unidade de apoio e proposição das políticas que visam mediar e solucionar os conflitos pela posse e uso da terra, será composta por equipe multidisciplinar;

Parágrafo único – A Assessoria será coordenada e supervisionada por um assessor de livre nomeação do Diretor Executivo.

Artigo 20 – A Assessoria de Mediação de Conflitos Fundiários tem por atribuições:

1. elaborar diagnósticos e propor alternativas visando a solução dos conflitos fundiários do Estado;
2. estudar e propor medidas, à Diretoria Executiva, para o aperfeiçoamento das relações e da organização agrárias no âmbito do Estado, visando a prevenção de conflitos;
3. mediar e encaminhar junto às autoridades competentes as questões referentes aos conflitos fundiários, objetivando soluções pacíficas;
4. promover o aperfeiçoamento das relações da Fundação com as organizações representativas dos trabalhadores rurais;
5. colher dados, documentos e informações para subsidiar a solução dos conflitos fundiários, mapeando as áreas de conflitos, identificando os atores sociais envolvidos e caracterizando a situação jurídica das disputas;
6. acompanhar e elaborar estudos a respeito da disponibilidade de recursos fundiários para fins de assentamento de trabalhadores rurais no Estado;
7. acompanhar e elaborar estudos a respeito da absorção da mão de obra no meio rural.

Artigo 21 – Para consecução de suas finalidade poderá o Assessor de Mediação de Conflitos Fundiários solicitar às demais unidades da Fundação apoio operacional e humano para promover a mediação de conflitos localizados.

Dezembro/2024 - ITESP informa que a titulação do Quilombo Pedro Cubas de Cima será feita até **dezembro de 2024** (esta comunidade está como prioridade para andamento fundiário no Convenio INCRA/ITESP firmado em 2014)

Resposta – Conforme informado pelos servidores da Fundação ITESP presentes na reunião realizada em 22/05/2024, os materiais técnicos estão sendo elaborados para fins de titulação. A exemplo das comunidades legitimadas, por último, em 2022, inclusive os autos administrativos serão submetidos à apreciação, análises e deliberações da Procuradoria Geral do Estado.

Esse é o escopo de nossos trabalhos, tendo Pedro Cubas de Cima como prioridade na legitimação, assim como a Comunidade Praia Grande que também é alvo dos trabalhos técnicos com vistas à legitimação.

Providenciamos a digitalização do processo de reconhecimento e após a juntada de mapas e plantas, será dado vistas à Associação e aos demais interessados no processo digital.

Dezembro/2024 - Titulação do Quilombo Praia Grande anunciada pelo ITESP para **dezembro de 2024** (esta comunidade está como prioridade para andamento fundiário no Convenio INCRA/ITESP firmado em 2014)

Resposta – Conforme informado pelos servidores da Fundação ITESP presentes na reunião realizada em 22/05/2024, assim como Pedro Cubas de Cima, os materiais técnicos referentes ao quilombo Praia Grande, consoante a Lei Estadual 9.757 de 1997, estão sendo elaborados para legitimação da porção territorial correspondente a área devoluta.

Providenciamos a digitalização do processo de reconhecimento e após a juntada de mapas e plantas, será dado vistas à Associação e aos demais interessados no processo digital.